

**EDITAL 0006/2021 – PROF-FILO**  
**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO MESTRADO**  
**PROFISSIONAL EM FILOSOFIA, NÚCLEO UNESPAR PARA O**  
**QUADRIÊNIO 2021-2024**

O Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), núcleo UNESPAR torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento de novos docentes.

Conforme o Art. 20 do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia, o credenciamento e descredenciamento de docentes, seguindo o disposto nos Artigos 18 e 19 daquele Regulamento, é feito no Colegiado do Núcleo Local e pode ser formalizado por solicitação própria ou por indicação do Colegiado, necessitando ser aprovado pela maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à reunião plenária do Núcleo Local convocada para essa finalidade. O credenciamento poderá ser requerido pelo(a) interessado(a) a qualquer tempo, por meio de solicitação própria ou por chamada de Edital específico para esse fim, com aprovação do Colegiado Local e em observância aos critérios aprovados e publicados, anexos a essas normas, pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UNESPAR.

## **1 DAS CANDIDATURAS**

### **1.1 O(a) candidato(a) à docente PERMANENTE deverá:**

- I. Possuir vínculo funcional permanente com a UNESPAR, conforme previsto no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNESPAR;
- II. Ter disponibilidade de 08 horas semanais para as atividades do PROF-FILO;
- III. Preencher os requisitos que constam nas Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO);
- IV. Possuir o título de Doutor(a) em Filosofia, em Educação ou em áreas afins, obtido no Brasil em instituição credenciada pela CAPES, ou com reconhecimento oficial no Brasil;
- V. Possuir registro no seu currículo Lattes de **ao menos uma** das seguintes categorias de produções acadêmicas:
  - a) Publicações submetidas a corpo editorial na área de atuação do PROF-FILO: Ensino de Filosofia;
  - b) Ao menos duas orientações (podendo ser de Iniciação Científica, monografias de conclusão de curso, de dissertações de mestrado ou tese de doutorado).
  - c) Atuação com Filosofia na Educação Básica.

### **1.2. O(a) candidato(a) à docente COLABORADOR deverá:**

- I. Ser docente da UNESPAR ou de outra instituição de Ensino Superior (pública ou privada) oficialmente reconhecida;
- II. Ter dedicação ao PROF-FILO de 08 horas semanais;
- III. Preencher os requisitos que constam nas Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO);

IV. Possuir o título de Doutor(a) em Filosofia, em Educação ou em áreas afins, obtido no Brasil em instituição credenciada pela CAPES, ou com reconhecimento oficial no Brasil;

V. Possuir registro no seu currículo Lattes de **ao menos uma** das seguintes categorias de produções acadêmicas:

- a) Publicações submetidas a corpo editorial na área de atuação do PROF-FILO: Ensino de Filosofia;
- b) Ao menos duas orientações (podendo ser de Iniciação Científica, monografias de conclusão de curso, de dissertações de mestrado ou tese de doutorado).
- c) Atuação com Filosofia na Educação Básica.

## **2 DA ATUAÇÃO DOS(AS) DOCENTES**

São atribuições dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

I. Atuar em conformidade com o Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia e as Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, núcleo UNESPAR.

## **3 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

A solicitação por parte dos(as) docentes interessados(as) ao credenciamento nas categorias de Permanente ou Colaborador(a) obedecerá o seguinte cronograma:

Período para inscrições	<b>20/08/2021 – 17/09/2021</b>
Divulgação de resultado parcial	21/09/2021
Período para recursos	Até 23/09/2021
Resultado dos recursos	27/09/2021
Homologação e resultado final	<b>01/10/2021</b>

A interposição de recursos do resultado parcial deverá ser encaminhada para o e-mail: [prof.filo@unespar.edu.br](mailto:prof.filo@unespar.edu.br)

## **4 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DAS INDICAÇÕES**

I. As solicitações para credenciamento serão analisadas pela Comissão de Avaliação que apresentará parecer ao Colegiado do núcleo local.

II. O Colegiado Local, em reunião convocada para essa finalidade, votará os pareceres da Comissão de Avaliação que, para serem homologados, necessitarão da maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à reunião plenária do Núcleo Local.

III. Atendendo aos interesses do PROF-FILO, núcleo local, e a todas as regulamentações que tratam do tema, o Colegiado local se resguarda o direito de não credenciar todos(as) os(as) candidatos(as), ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

## 5 DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá encaminhar por via eletrônica para o e-mail [prof.filo@unespar.edu.br](mailto:prof.filo@unespar.edu.br), com o assunto: “Seleção docente PROF-FILO-nome do(a) candidato(a)” as cópias digitalizadas, em formato pdf, dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

<b>Documentos a serem enviados eletronicamente</b>
Currículo Lattes atualizado.
Carta à Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UNESPAR, assinada pelo(a) interessado(a), solicitando o credenciamento. (Anexo I)
Plano de trabalho a ser desenvolvido no Quadriênio 2021-2024 (Anexo II)

5.1. O(a) candidato(a) à Docente Colaborador, isto é, externo(a) ao quadro funcional da UNESPAR, deve atentar-se ao Capítulo IV da Portaria 81/2016 do Ministério da Educação/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia e do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNESPAR.

II. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica nacional do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, em <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/>

III. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UNESPAR.

União da Vitória, 20 de agosto de 2021.

**PROF.DR. THIAGO DAVID STADLER**  
**Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia**  
**PROF-FILO/ UNESPAR**

**ANEXO I**  
**CARTA À COORDENAÇÃO**

*(Local, data)*

**À Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia da UNESPAR,**

Atento(a) às disposições expressas no Edital 006/2021 – PROF-FILO e nas documentações supracitadas, eu, Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_ manifesto interesse em credenciar-me no Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), núcleo UNESPAR *campus* de União da Vitória.

Atenciosamente,

<b>Prof(a).Dr(a). Nome</b>	<b>(Assinatura)</b>
----------------------------	---------------------

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Linha de Pesquisa:

Prática do Ensino de Filosofia.

Filosofia e Ensino.

Duração do Plano: 04 anos.

Carga horária a ser dedicada ao Programa: 08 horas.

Carga horária dedicada a outros PPGs:

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE

Nome completo:

Instituição:

Área de atuação:

Titulação:

Área da titulação:

Link do lattes:

#### JUSTIFICATIVA DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO

(Apresentação de motivações para ingresso como docente no PROF-FILO)

#### ATIVIDADES DE ENSINO

(Indicar as disciplinas obrigatórias e optativas que pretende ministrar e as possíveis temáticas de orientação de dissertações. Cada docente deve ofertar no mínimo 01 (uma) disciplina no quadriênio e orientar no mínimo 01 (uma) dissertação

. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/disciplinas/> )

#### ATIVIDADES DE PESQUISA

(Título; Resumo (200 palavras); Objetivos; Metodologia; Referencial teórico – máx.07 pgs.)

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO (não obrigatório)

(Título; Resumo (200 palavras); Objetivos; Metodologia; Referencial teórico – máx.07 pgs)